



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho, n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.	
		Ano		
	As três séries	Kz: 463 125.00		
	A 1.ª série	Kz: 273 700.00		
	A 2.ª série	Kz: 142 870.00		
	Kz: 111 160.00			

### IMPRESNA NACIONAL - E. P.

#### NOTA DE EDIÇÃO

Informamos ao Estimados Clientes, que foi publicada no *Diário da República* n.º 241, I Série, uma Errata de Edição referente ao Decreto Presidencial n.º 203/13, de 3 de Dezembro, que aprova o Regulamento sobre as Condições de Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário e de Gestão da Infra-Estrutura Ferroviária.

## SUMÁRIO

### Presidente da República

#### Decreto Presidencial n.º 216/13:

Aprova o Acordo de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República de Cuba no domínio do Turismo.  
— Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

### Ministério das Finanças

#### Despacho n.º 2829/13:

Promove Francisca dos Santos para a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

#### Despacho n.º 2830/13:

Promove Henrique Mafo para a categoria de Técnico Médio Principal de 3.ª Classe.

#### Despacho n.º 2831/13:

Promove Samuel António Domingos Bemba para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe.

#### Despacho n.º 2832/13:

Promove Florinda Cecília Ferreira, para a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

#### Despacho n.º 2833/13:

Promove Silvério de Jesus Francisco Munembadja para a categoria de Técnico Médio de 1.ª Classe.

#### Despacho n.º 2834/13:

Promove Ana Eugénia António Lemos dos Santos para a categoria de Técnica Média Principal de 2.ª Classe.

#### Despacho n.º 2835/13:

Promove Joana de Jesus Sousa Fernandes para a categoria de Técnica Média Principal de 2.ª Classe.

#### Despacho n.º 2836/13:

Promove Umbelina Valenga Liática Sohunga para a categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

#### Despacho n.º 2837/13:

Promove Odino Bernardo Rodrigues para a categoria de Técnico Médio Principal de 2.ª Classe.

#### Despacho n.º 2838/13:

Transfere Amélia da Conceição Paulo Cardoso, Técnica Superior de 2.ª Classe, da Delegação Provincial de Finanças de Benguela para a Direcção Nacional do Orçamento do Estado.

#### Despacho n.º 2839/13:

Transfere Miriame Pedro, Oficial Administrativa Principal, da Direcção de Organização e Tecnologias de Informação, para a Direcção Nacional de Impostos, deste Ministério.

## Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial

#### Despacho n.º 2840/13:

Desvincula Agostinho Clemente, Encarregado Não Qualificado deste Ministério, para efeitos de aposentação.

## Ministério da Agricultura

#### Despacho n.º 2841/13:

Desvincula António Salvador Domingos, Encarregado Não Qualificado do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Café, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 2842/13:

Desvincula Amadeu Domingos Dombo, Técnico Médio de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Café, para efeitos de aposentação.

#### Despacho n.º 2843/13:

Desvincula António Manuel Jerónimo, Técnico Médio de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Café, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 2844/13:**

Desvincula Domingos Cassule, Motorista de Pesados Principal, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Café, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 2845/13:**

Demite Maldonado Suzi Buarga, Estagiário de Investigação, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária por abandono de lugar.

**Despacho n.º 2846/13:**

Desvincula Roberto Simão, Chefe de Secção, colocado no Centro de Documentação e Informação, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 2847/13:**

Desvincula Francisca José Luís, Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Sementes, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 2848/13:**

Desvincula Tomás Domingos Francisco da Cunha, Assessor Principal, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 2849/13:**

Desvincula Mateus de Almeida, Consultor, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 2850/13:**

Desvincula Pedro Handanga, Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe, colocado no Gabinete de Gestão de Terras Agrárias, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, para efeitos de aposentação.

## Ministério da Indústria

**Despacho n.º 2851/13:**

Nomeia Omar Simão para as funções de Director Geral-Adjunto do Instituto de Normalização e Qualidade — IANORQ.

**Despacho n.º 2852/13:**

Dá por finda a comissão de serviço que Vasco Mateus Paulo vinha exercendo como Chefe de Secção de Assistência aos Centros de Formação Profissional e Empresas do Departamento de Formação Profissional do Gabinete de Recursos Humanos do Ministério da Indústria, e desvincula-o para efeitos de Reforma.

**Despacho n.º 2853/13:**

Transfere Caetano Mbaxi Junior, Técnico Superior de 2.ª Classe para o Ministério da Geologia e Minas.

**Despacho n.º 2854/13:**

Dá por finda a comissão de serviço que João Domingos António vinha exercendo como Chefe de Secção de Arquivo e Biblioteca na Repartição de Documentação do CDI — Centro de Documentação e Informação deste Ministério e desvincula-o para efeitos de Reforma.

**Despacho n.º 2855/13:**

Exonera Edson Menezes Dangala Sapingala do cargo de Director-Adjunto do Gabinete da Ministra.

**Despacho n.º 2856/13:**

Dá por findo o vínculo jurídico laboral com Elsa Adão João, Técnica Superior, colocada no Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

**Despacho n.º 2857/13:**

Exonera Maria de Fátima Tavares Mendes do cargo de Consultora da Ministra equiparada a Chefe de Departamento.

**Despacho n.º 2858/13:**

Aprova o lançamento do Concurso Público para a elaboração de Estudos e Projectos de Execução do Pólo de Desenvolvimento Industrial da Catumbela, e cria a Comissão de Avaliação das propostas dos Concursos coordenada por Ivan Magalhães do Prado.

**Despacho n.º 2859/13:**

Aprova o lançamento do Concurso Público para a Elaboração de Estudos e Projectos de Execução do Pólo de Desenvolvimento Industrial do Dondo e cria a Comissão de Avaliação das Propostas dos Concursos coordenada por Ivan Magalhães do Prado.

**Despacho n.º 2860/13:**

Subdelega competências ao Secretário de Estado da Indústria para coordenar o Gabinete de Intercâmbio e o Gabinete de Inspecção, observando as directrizes e instruções do titular do Departamento Ministerial e o exercício da Tutela e Superintendência sobre o Instituto Angolano da Propriedade Industrial e o Instituto Angolano de Normalização e Qualidade.

## Ministério do Comércio

**Despacho n.º 2861/13:**

Nomeia Julieta António Lopes Cabral das Chagas para ocupar a vaga de Lavadeira da Residência da Ministra, com a categoria de Encarregada Qualificada.

**Despacho n.º 2862/13:**

Nomeia Wilson Domingos Cáiser Borges para ocupar a vaga de Técnico de Informática do Gabinete do Secretário de Estado, com a categoria de Técnico Médio de 1.ª Classe.

**Despacho n.º 2863/13:**

Nomeia Manuel Alberto João para ocupar a vaga de Motorista da Residência da Ministra, com a categoria de Motorista de Pesados Principal.

**Despacho n.º 2864/13:**

Nomeia Francisco Escórcio para ocupar a vaga de Técnico de Informática do Gabinete da Ministra, com a categoria de Técnico Médio de 1.ª Classe.

**Despacho n.º 2865/13:**

Nomeia Maria Teresa Campos Fernando para ocupar a vaga de Empregada Doméstica da Residência da Ministra, com a categoria de Encarregada Qualificada.

**Despacho n.º 2866/13:**

Nomeia Márcia Lídia Correia Segunda para ocupar a vaga de funcionária Administrativa do Gabinete do Secretário de Estado, com a categoria de Técnica de 3.ª Classe.

**Despacho n.º 2867/13:**

Nomeia Maria Lúcia Apolinário Zangui para ocupar a vaga de Técnica de Informática do Gabinete do Secretário de Estado, com a categoria de Técnica de 2.ª Classe.

**Despacho n.º 2868/13:**

Nomeia Domingas do Rosário de Carvalho Escórcio para ocupar a vaga de funcionário Administrativo do Gabinete do Secretário de Estado, com a categoria de Técnico Médio Principal de 3.ª Classe.

**Despacho n.º 2869/13:**

Nomeia Roque Paulino Muchapata para ocupar a vaga de Empregado Doméstico da Residência do Secretário de Estado, com a categoria de Encarregado Qualificado.

**Despacho n.º 2870/13:**

Nomeia Albertina Manuela Jorge Saraiva para ocupar a vaga de Lavadeira da Residência do Secretário de Estado, com a categoria de Encarregada Qualificada.

---

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 216/13 de 18 de Dezembro

Considerando a importância da implementação do Acordo de Cooperação no domínio do Turismo, assinado a 27 de Março de 2000, entre o Governo da República de Angola e o Governo da República de Cuba;

Havendo a necessidade da sua apreciação e aprovação pelo Titular do Poder Executivo;

Considerando o estatuido na alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro, sobre os Tratados Internacionais;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**ARTIGO 1.º**  
(Aprovação)

É aprovado o Acordo de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República de Cuba no Domínio do Turismo, anexo ao presente Decreto Presidencial e que dele é parte integrante.

**ARTIGO 2.º**  
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

**ARTIGO 3.º**  
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

**ARTIGO 4.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 23 de Outubro de 2013.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Dezembro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
NO DOMÍNIO DO TURISMO ENTRE O GOVERNO  
DA REPÚBLICA DE ANGOLA E O GOVERNO  
DA REPÚBLICA DE CUBA**

O Governo da República de Angola e o Governo da República de Cuba, (doravante designados por «Partes»);

Com a convicção da importância que pode ter o desenvolvimento das relações turísticas, não apenas em prol das respectivas economias, mas também para fomentar um conhecimento mais profundo entre os nossos dois povos;

Desejosos de fortalecer os laços no domínio do turismo e desenvolver, na base da igualdade e benefício mútuo, a cooperação turística entre os dois Países;

Acordam o seguinte:

**ARTIGO 1.º**

De conformidade com a legislação interna de cada Parte, adoptarão, no quadro das suas respectivas competências, as medidas tendentes a promover e estimular o desenvolvimento do turismo e doutras instituições da actividade turística.

**ARTIGO 2.º**

1. As Partes, em conformidade com a sua respectiva legislação interna facilitarão e estimularão as actividades de prestadores de serviços turísticos como sendo: tur-operadores, agências de viagens, cadeias hoteleiras e outras entidades relacionadas com o turismo.

2. As Partes esforçar-se-ão para melhorar a fiabilidade e compatibilidade das estatísticas turísticas e concordam em que os parâmetros para a requisição e apresentação dessas estatísticas domésticas e internacionais, estabelecidas pela Organização Mundial do Turismo, serão requisitos para tais fins.

3. As Partes, mediante os seus organismos oficiais, dentro das suas possibilidades, facilitarão o intercâmbio de funcionários e peritos do âmbito turístico, visando obter uma maior compreensão da infra-estrutura turística de cada País, de forma a poder definir claramente os campos em que for benéfico receber assistência técnica específica, trocar experiências e participar em feiras, visitas e seminários de trabalho.

**ARTIGO 3.º**

As Partes analisarão e promoverão as possibilidades de negócios e de investimentos nos seus sectores turísticos, na base da sua legislação.

**ARTIGO 4.º**

As Partes realizarão actividades de promoção e estudos de mercados turísticos, de qualidade de serviço, meio ambiente, desenvolvimento, e trocarão documentação e materiais com conteúdo turístico, para dar a conhecer a imagem dos seus respectivos Países e as suas possibilidades neste domínio.

**ARTIGO 5.º**

As Partes acordam cooperar em matéria de capacitação e formação profissional do pessoal empregado no âmbito do turismo, mediante treinos, intercâmbio de peritos em matéria de turismo, serviço de assessoramento e visitas de trabalho.

**ARTIGO 6.º**

1. Para o acompanhamento do desenvolvimento do presente Acordo, promoção e avaliação dos resultados do mesmo as Partes estabelecerão um Grupo de Trabalho integrado por igual número de representantes de ambos os Países, ao qual poderão ser convidados membros do sector turístico empresarial. Esta equipa de trabalho reunir-se-á alternadamente na República de Angola e na República de Cuba, pelo menos uma vez por ano, com o objectivo de avaliar as actividades feitas ao abrigo do presente Acordo.

2. Os Organismos encarregues da execução do presente Acordo serão: pelo Governo da República de Angola, o Ministério de Hotelaria e Turismo, e pelo Governo da República de Cuba, o Ministério do Turismo.

**ARTIGO 7.º**

1. O presente Acordo entrará em vigor a partir da data em que ambas as Partes comuniquem, pela via diplomática, o cumprimento dos requisitos exigidos pela sua legislação

nacional. Em caso em que essa notificação não for feita de forma simultânea, o Acordo entrará em vigor a partir da data da última notificação.

2. O presente Acordo será válido por um período de cinco anos, renovável por períodos de igual duração, a não ser que qualquer uma das Partes manifeste vontade de dá-lo por findo, mediante notificação escrita remetida à outra Parte pela via diplomática, com três meses de antecedência à data do seu término.

3. Contudo, para além do disposto no parágrafo precedente, as Partes poderão cancelar o presente Acordo em qualquer momento mediante notificação escrita, remetida pela via diplomática com 90 (noventa) dias de antecedência.

Feito na Cidade de Havana, República de Cuba, aos 27 de Março de 2000, em dois exemplares originais, na Língua Portuguesa e Espanhola, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Governo da República de Angola, *António Burity da Silva Neto* — Ministro da Educação e Cultura.

Pelo Governo da República de Cuba, *Ibrahim Ferradaz Garcia*, *Ministro do Turismo*.

---



---

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

---

### Despacho n.º 2829/13 de 18 de Dezembro

Considerando que o Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social procedeu à promoção da funcionária Francisca dos Santos à categoria superior, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1.º — É Francisca dos Santos, Técnica Média Principal de 3.ª Classe da Carreira Técnica Média deste Ministério, promovida à categoria de Técnica Média Principal de 1.ª Classe.

2.º — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

### Despacho n.º 2830/13 de 18 de Dezembro

Considerando que o Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social procedeu à promoção do funcionário Henrique Mafo à categoria superior, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1.º — É Henrique Mafo, Técnico Médio de 3.ª Classe da Carreira Técnica Média deste Ministério, promovido à categoria de Técnico Médio Principal de 3.ª Classe.

2.º — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

---

### Despacho n.º 2831/13 de 18 de Dezembro

Considerando que o Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social procedeu à promoção do funcionário Samuel António Domingos Bemba à categoria superior, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1.º — É Samuel António Domingos Bemba, Técnico Médio de 3.ª Classe da Carreira Técnica Média deste Ministério, promovido à categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe.

2.º — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.